

concretização, desenvolvendo programas, mecanismos e procedimentos que promovam a atratividade do Concelho de forma indutora;

b) Colaborar com organismos regionais, nacionais e internacionais de fomento de turismo, elaborando, promovendo e apoiando programas de ação turística;

c) Promover e apoiar a publicação de edições de caráter promocional que sustentem a diversidade do Concelho;

d) Gerir a imagem do Concelho de Trancoso integrada na estratégia global de comunicação do Município, criando, organizando e produzindo os documentos e os suportes de imagem, destinados quer aos munícipes, quer a outros públicos.

5 — No âmbito da Juventude e Desporto, compete-lhe:

a) Operacionalizar a estratégia e a política desportiva definidas para o concelho, que prossigam os interesses da população;

b) Cooperar e estabelecer contactos regulares com os diferentes agentes desportivos concelhios e juntas de freguesia, fomentando o desenvolvimento sustentado da atividade desportiva;

c) Desenvolver atividades desportivas, abrangendo todos os grupos etários e sociais em articulação com as coletividades ou grupos desportivos e recreativos;

d) Apoiar o desporto escolar nas suas variadas modalidades;

e) Promover todas as ações conducentes à manutenção, conservação e reparação das infraestruturas e equipamentos desportivos de propriedade ou gestão municipal;

f) Colaborar na gestão das instalações desportivas municipais, parques infantis e espaços de jogo, recreio e lazer geridos por outras entidades;

g) Apoiar a realização e colaborar na organização de atividades e iniciativas promovidas pelo movimento associativo ou outros agentes desportivos.

CAPÍTULO III

Dos dirigentes Intermédios

Artigo 21.º

Qualificação e Grau

Os cargos de direção intermédia do Município de Trancoso são os seguintes:

a) A unidade Nuclear será assegurada por um cargo dirigente com a qualificação de cargo de direção intermédia de 1.º grau, com a designação de Diretor de Departamento;

b) As Unidades Orgânicas Flexíveis, são asseguradas por cargos dirigentes com a qualificação de cargos de direção intermédia de 2.º grau, com a designação de Chefe de Divisão Municipal;

c) As subunidades Orgânicas são asseguradas por Coordenadores Técnicos.

Artigo 22.º

Competências dos cargos de Coordenadores Técnicos

1 — Compete aos titulares de cargos de coordenadores técnicos:

a) Coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependem hierarquicamente;

b) Orientar, controlar e avaliar a atuação e eficiência da unidade funcional que coordenam;

c) Gerir os equipamentos e meios materiais bem como os recursos técnicos e humanos afetos à sua unidade funcional;

d) Garantir a qualidade técnica da prestação dos serviços da sua dependência e a boa execução dos programas e atividades definidas.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 23.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento, bem como o respetivo anexo, entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

Artigo 24.º

Norma Revogatória

Com a publicação referida no artigo anterior, fica revogado a estrutura e organização dos serviços municipais atualmente em vigor.

Artigo 25.º

Cargos de Direção e Chefia

Com a aprovação da presente estrutura organizacional dos serviços, mantém-se em vigor todas as comissões de serviço nos cargos de direção e chefia existentes à presente data.

Artigo 26.º

Interpretação

Compete ao Presidente da Câmara decidir sobre eventuais dúvidas de interpretação ou omissões do presente regulamento.

ANEXO I

Organigrama

Presidente
 Proteção Civil
 Gabinete Apoio Presidência
 Departamento de Administração Geral
 Divisão Administrativa
 Recursos Humanos
 Expediente geral e Arquivo
 Gabinete de Apoio às Freguesias
 Taxas e Licenças
 Serviço de Informática
 Contratação Pública
 Serviço de Apoio ao Agricultor e ao Empreendedorismo
 Divisão Financeira
 Contabilidade
 Património
 Aprovisionamento
 Tesouraria
 Divisão de Obras, Ambiente Estruturas e Equipamento Urbano
 Planeamento e Urbanismo
 Arquitetura, Topografia e Desenho
 Acompanhamento e Fiscalização de Obras Municipais
 Arqueologia
 Licenciamento de Obras Particulares e Loteamentos
 Ambiente e Serviços Urbanos
 Jardins e Zonas Verdes
 Transportes e Comunicações
 Oficina e Parque de Viaturas
 Obras por Administração Direta
 Gestão de Armazém
 Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo e Desporto
 Ação Social
 Educação e Cultura
 Turismo e Promoção
 Juventude e Desporto.

207684806

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 3797/2014

Procedimento Concursal para recrutamento de 1 Posto de trabalho de Assistente Técnico (Técnico de Som) em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 133 de 12 de julho, na BEP Bolsa de Emprego Público, n.º 201307/0184 e no jornal “Público”, de 13 de julho de 2013.

Promovida a audiência aos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do código do procedimento administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, verificou-se não ter havido pronunciamiento por parte dos candidatos excluídos no decurso do procedimento concursal, ou por parte dos candidatos graduados no mesmo.

Assim, em cumprimento com o estipulado no artigo 36.º da Portaria acima referida, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal em epígrafe.

A referida lista de candidatos será afixada em local visível e público das instalações desta autarquia.

Mais, foi deliberado proceder à publicitação desta ata na página oficial do Município de Viana do Castelo, em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal>

7 de março de 2014. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307671781

Aviso n.º 3798/2014**Procedimento Concursal para recrutamento de 3 Postos de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo) em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.**

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 79, de 23 de abril, na BEP Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE 201304/0202 e no Jornal “Público” de 24 de abril, todos do ano de 2013.

Promovida a audiência aos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do código do procedimento administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, verificou-se não ter havido pronunciamento por parte dos candidatos excluídos no decurso do procedimento concursal, ou por parte dos candidatos graduados no mesmo.

Assim, em cumprimento com o estipulado no artigo 36.º da Portaria acima referida, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal em epígrafe.

A referida lista de candidatos será afixada em local visível e público das instalações desta autarquia.

Mais, foi deliberado proceder à publicitação desta ata na página oficial do Município de Viana do Castelo, em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal>

11 de março de 2014. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307679574

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE**Aviso n.º 3799/2014**

Por deliberações do executivo municipal e da Assembleia Municipal de 20 e 27 de fevereiro de 2014, respetivamente, foi aprovada a sujeição a apreciação pública, pelo período de 30 dias, do projeto de regulamento municipal sobre a atribuição de subsídios a pessoas ou famílias em situação de emergência social, pelo que o referido projeto de regulamento, se encontra disponível para consulta no site do Município de Vila do Conde, para recolha de eventuais sugestões ou observações, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 de março de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Dr.ª*

307680326

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO**Aviso n.º 3800/2014**

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, presidente da câmara municipal de Vila do Porto:

Torna público, em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila do Porto, em sua reunião ordinária realizada a 17 de fevereiro de 2014, e nos termos do preceituado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o Plano de Ação Municipal de Prevenção e Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Vila do Porto.

Todos os interessados na apresentação de sugestões, deverão fazê-lo por escrito, em impresso próprio, disponibilizado no endereço eletrónico desta autarquia www.cm-viladoporto.pt, dentro do prazo supracitado, para o Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, podendo ser enviadas para o endereço postal Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539 Vila do Porto ou através do endereço eletrónico geral@cm-viladoporto.pt ou ainda, entregue pessoalmente no serviço de expediente desta Câmara Municipal.

Mais torna público que o referido Plano poderá ser consultado no serviço de expediente desta Câmara Municipal, dentro do horário de funcionamento, e na página da internet, no endereço www.cm-viladoporto.pt.

5 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

307678967

FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DO PORTO**Aviso n.º 3801/2014****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior.**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no artigo 50.º, na alínea b) do n.º 1 e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 setembro, e em conformidade com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e, após consulta, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, verifica-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de candidatos, conforme informação do INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em funções públicas, em 2 de dezembro de 2013, torna-se público que, por deliberação da Assembleia de Freguesia de São Martinho do Porto em sessão ordinária de dia 19 de dezembro de 2013, sob proposta do executivo da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto, aprovada em reunião de 12 de dezembro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento do seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal:

Um posto de trabalho de técnico superior.

2 — Local de trabalho: Serviços Administrativos e Financeiros da Junta de Freguesia.

3 — Caracterização do posto de trabalho/descrição das funções: as funções previstas na Portaria n.º 127/2009, de 30 de janeiro, e descritas no mapa de pessoal, para exercer as competências previstas no artigo 7.º do Regulamento da Estrutura Orgânica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2009, e alterado pelo despacho n.º 1521/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 18 de janeiro de 2011, e respetivas alterações, designadamente:

Apoio a jovens e adultos desempregados para a definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, em estreita cooperação com os centros de emprego;

Informação profissional para jovens e adultos desempregados;

Apoio à procura ativa de emprego;

Acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional;

Captação de ofertas de entidades empregadoras;

Divulgação de ofertas de emprego e colocação de desempregados nas ofertas disponíveis e adequadas;

Encaminhamento para ofertas de qualificação;

Divulgação e encaminhamento para medidas de apoio ao emprego, qualificação e empreendedurismo;

Divulgação de programas comunitários que promovam a mobilidade no emprego e na formação profissional no espaço europeu;

Motivação e apoio à participação em ocupações temporárias ou atividades em regime de voluntariado, que facilitem a inserção no mercado de trabalho;

Controlo de apresentação periódica dos beneficiários das prestações de desemprego;

Outras atividades consideradas necessárias aos desempregados inscritos nos centros de emprego;

Trabalhar em estreita colaboração com os serviços da segurança social com o objetivo de acompanhar e encaminhar os mais carenciados.

4 — Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, correspondente ao nível 15 da tabela remuneratória única, atualmente fixada em € 1201,48.